

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/09/2025 | Edição: 182 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 595, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Efetiva realocação de Função Comissionada Executiva (FCE) e de Cargo Comissionado Executivo (CCE) dentro do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições constantes no § 1º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, tendo em vista a Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, com base no disposto nos art. 13 e art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e de acordo com o que consta nos Processos Administrativos nº 0052600.011099/2024-95 e nº 0052600.007490/2025-76, resolve:

Art. 1º Fica efetivada, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, as seguintes realocações:

SITUAÇÃO ATUAL

Unidade	Cargo/função	Denominação do Cargo/Função	CCE/FCE Nível
[...]			
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	2	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Laboratório Laboratório de Prospecção Internacional - LAPRI/CAINT	1	Chefe de Laboratório	FCE 1.02
[...]			
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão Divisão do Núcleo de Inovação Tecnológica - DITEC/DPLAN Divisão de Gestão Corporativa - DGCOR/DPLAN	5	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Serviço Serviço do Laboratório de Inovação - SENOV/DITEC/DPLAN ("InovInmetro")	3	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Setor	1	Chefe de Setor	FCE 1.02
[...]			
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	1	Diretor	CCE 1.15
	2	Assistente	FCE 2.07
Coordenação - Coordenação de Regulação e Avaliação da Conformidade (CORAC/DCONF)	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
Divisão - Divisão de Regulamentação e Qualidade Regulatória (DIREQ/DCONF) - Divisão de Controle Pré-Mercado (DIPRE/DCONF) - Divisão de Fiscalização (DFISC/DCONF)	3	Chefe de Divisão	FCE 1.07



Núcleo - Núcleo de Segurança de Produtos (NUSEP/DFISC/DCONF)	1	Chefe de Núcleo	FCE 1.01
[...]			
DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA, INDUSTRIAL E TECNOLOGIA	1	Diretor	FCE 1.15
	3	Assistente Técnico	FCE 2.05
Divisão Divisão de Ensino e Pesquisa - DIEPI/DIMCI	10	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Laboratório Laboratório de Metrologia Óptica Primária - LAMOP/DIOPT/DIMCI Laboratório de Metrologia em Informática - LAINF/DMTIC/DIMCI Laboratório de Higrometria - LAHIG/DIMEC/DIMCI Laboratório de Termometria - LATER/DIMEC/DIMCI	38	Chefe de Laboratório	FCE 1.02

SITUAÇÃO NOVA

Unidade	Cargo/função	Denominação do Cargo/Função	CCE/FCE Nível
[...]			
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	2	Chefe de Divisão	FCE 1.07
[...]			
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão Divisão de Inovação, Design e Experimentação em Gestão - DIDEX/DPLAN ("InovInmetro")	4	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Centro Centro de Educação e Disseminação de Infraestrutura da Qualidade - CEDIQ/DPLAN ("Unimetro")	1	Chefe de Centro	FCE 1.07
Serviço Serviço de Gestão Corporativa - SGCOR/CEDIQ/DPLAN	3	Chefe de Serviço	FCE 1.05
Setor Setor de Capacitação em Infraestrutura da Qualidade - SECIQ/CEDIQ/DPLAN	2	Chefe de Setor	FCE 1.02
[...]			
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	1	Diretor	CCE 1.15
	2	Assistente	FCE 2.07
Coordenação - Coordenação de Regulação e Avaliação da Conformidade - CORAC/DCONF	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
Divisão - Divisão de Regulamentação e Qualidade Regulatória - DIREQ/CORAC/DCONF - Divisão de Controle Pré-Mercado - DIPRE/CORAC/DCONF - Divisão de Fiscalização - DFISC/CORAC/DCONF	3	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Núcleo - Núcleo de Segurança de Produtos - NUSEP/DFISC/CORAC/DCONF	1	Chefe de Núcleo	FCE 1.01
[...]			
DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA, INDUSTRIAL E TECNOLOGIA	1	Diretor	FCE 1.15
	3	Assistente Técnico	FCE 2.05



Divisão Divisão de Inovação, Projetos e Atendimento ao Cliente - DIPAT/DIMCI	10	Chefe de Divisão	FCE 1.07
Laboratório Laboratório de Tecnologias Digitais - LATED/DMTIC/DIMCI Laboratório de Informática, Software e Cibersegurança - LAINF/DMTIC/DIMCI Laboratório de Higrometria - LAHIG/DINAM/DIMCI Laboratório de Termometria - LATER/DINAM/DIMCI	38	Chefe de Laboratório	FCE 1.02

Art. 2º Alterar a subordinação da Divisão de Regulamentação e Qualidade Regulatória - DIREQ, da Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF, para a Coordenação de Regulação e Avaliação da Conformidade - CORAC/DCONF;

Art. 3º Alterar a subordinação da Divisão de Controle Pré-Mercado - DIPRE, da Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF, para a Coordenação de Regulação e Avaliação da Conformidade - CORAC/DCONF;

Art. 4º Alterar a subordinação da Divisão de Fiscalização - DFISC, da Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF, para a Coordenação de Regulação e Avaliação da Conformidade - CORAC/DCONF;

Art. 5º Alterar a subordinação do Laboratório de Termometria - LATER, da Divisão de Metrologia Mecânica - DIMEC/DIMCI, para a Divisão de Metrologia em Dinâmica dos Fluidos - DINAM/DIMCI, da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMCI;

Art. 6º Alterar a subordinação do Laboratório de Higrometria - LAHIG, da Divisão de Metrologia Mecânica - DIMEC/DIMCI, para a Divisão de Metrologia em Dinâmica dos Fluidos - DINAM/DIMCI, da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMCI;

Art. 7º Alterar a nomenclatura e a subordinação do Laboratório de Metrologia Óptica Primária - LAMOP, da Divisão de Metrologia Óptica, para Divisão de Metrologia em Tecnologia da Informação e Comunicação - DMTIC, da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMCI, como Laboratório de Tecnologias Digitais - LATED/DMTIC/DIMCI;

Art. 8º Alterar a nomenclatura do Laboratório de Metrologia em Informática - LAINF, para Laboratório de Informática, Software e Cibersegurança - LAINF, da Divisão de Metrologia em Tecnologia da Informação e Comunicação - DMTIC, da Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMCI;

Art. 9º Alterar a nomenclatura da Divisão de Pesquisa e Ensino - DIEPI, para Divisão de Inovação, Projetos e Atendimento ao Cliente - DIPAT, na Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia - DIMCI;

Art. 10º Alterar a nomenclatura da Divisão do Núcleo de Inovação Tecnológica - DITEC, para Divisão de Inovação, Design e Experimentação em Gestão - DIDEX ("InovInmetro"), na Diretoria de Inovação e Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN;

Art. 11º Alterar a nomenclatura da Divisão de Gestão Corporativa - DGCOR, para Centro de Educação e Disseminação de Infraestrutura da Qualidade - CEDIQ ("Unimetro"), na Diretoria de Inovação e Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN;

Art. 12º Alterar a nomenclatura do Serviço do Laboratório de Inovação - SENOV, para Serviço de Gestão Corporativa - SGCOR, com subordinação à Divisão de Educação e Disseminação de Infraestrutura da Qualidade - CEDIQ, da Diretoria de Inovação e Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN;

Art. 13º Realocar e alterar a denominação de uma FCE 1.02, de Chefe de Laboratório, da Coordenação-Geral de Articulação Internacional - CAINT, para a Diretoria de Inovação e Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN, como Chefe do Setor de Capacitação em Infraestrutura da Qualidade - SECIQ, com subordinação ao Centro de Educação e Disseminação de Infraestrutura da Qualidade - CEDIQ;

Art. 14º As realocações de que trata o Art. 1º deverão ser registradas no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG até o dia útil anterior à data de entrada em vigor desta Portaria e serão refletidas:

I - No regimento interno, quando houver; e

II - Nas futuras alterações do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, caso tenham implicado alteração tácita do ato.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor em sete dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

ANEXO

Unidade	Cargo/Função	Denominação do Cargo/função	CCE/FCE Nível
[...]			
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
[...]			
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1 13
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Centro	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
Setor	1	Chefe	FCE 1.02
[...]			
DIRETORIA DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	1	Diretor	CCE 1.15
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
Núcleo	1	Chefe	FCE 1.01
	2	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
[...]			
DIRETORIA DE METROLOGIA CIENTÍFICA, INDUSTRIAL E TECNOLOGIA	1	Diretor	FCE 1.15
Divisão	10	Divisão	FCE 1.07
Laboratório	38	Chefe	FCE 1.02
	3	Assistente Técnico	FCE 2.05
[...]			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

